

Fundação Educacional Nordeste Mineiro - FENORD
Instituto de Ensino Superior Integrado- IESI
Núcleo de Investigação Científica - NIC



SIC
Seminário de Iniciação Científica

Cartilha

I SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO IESI/FENORD NIC - NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

Apresentação: Este seminário acadêmico tem por objetivo estimular a produção científica através do Núcleo de Investigação Científica, e ao mesmo tempo visa integrar as atividades acadêmicas das disciplinas que otimizam os trabalhos de conclusão de curso.

O evento será realizado no dia 27 de outubro de 2018 e terá a participação de docentes e discentes.

Público Alvo: Acadêmicos do curso de Direito do IESI/FENORD, que poderão participar como “expositores” ou “ouvintes”.

Os acadêmicos do oitavo período deverão **obrigatoriamente** se inscrever na categoria “Expositor”, sendo a sua participação valorizada em 50,0 pontos na disciplina orientação de monografia I e a exposição oral valerá 6 horas acadêmicas.

Os acadêmicos inscritos como ouvintes terão 2 horas acadêmicas por área de conhecimento, podendo participar apenas de duas mesas.

Data e local: 27 de outubro.

Salas de aula e auditório.

Período de inscrição: 01 a 05 de outubro.

Organização: Núcleo de Investigação Científica e Orientação de Monografia I

Professores: Cibele Maria Diniz Figueirêdo Gazzinelli e Weber Bezerra;

Acadêmicas: Aminy Jawhari Duarte, Gabriela Oliveira Rocha Lima e Thais Alves Soares.

ORIENTAÇÕES PARA A APRESENTAÇÃO ORAL

- Os trabalhos serão agrupados por grupos temáticos.
- Cada grupo temático contará com professores orientadores (da instituição) e convidados (profissionais da área que atuam na cidade ou região e/ou acadêmicos egressos).
- Cada aluno do grupo temático terá de cinco a quinze minutos para apresentação do trabalho.
- Em seguida a mesa fará questionamentos e apontamentos e passará a palavra para os demais acadêmicos participantes do grupo temático. Não tendo nenhum questionamento ou apontamento, passará então para a próxima apresentação.
- Não será permitido o uso de material áudio visual.

NORMAS GERAIS PARA INSCRIÇÃO DE TRABALHOS:

- Os acadêmicos do oitavo período – EXPOSITORES- deverão procurar o setor de protocolo no período de 01 a 05 de outubro para realização da inscrição.
- Aqueles que participarão apenas na categoria “ouvinte” deverão selecionar as áreas temáticas no período de 17 a 19 de outubro para proceder à inscrição conforme formulário específico.
- Os acadêmicos expositores, por sua vez, deverão protocolar até o dia 05/10/2018 02 cópias do resumo estendido do trabalho a ser apresentado. Para tanto, o requerimento de inscrição deverá ser visado pelo professor

orientador, que encaminhará para o e-mail do evento sicfenord@fenord.edu.br o resumo estendido do seu aluno orientando.

- O acadêmico expositor que desejar participar como ouvinte, deverá observar o quadro de horário e proceder a sua inscrição também como ouvinte.
- Somente poderão requerer as horas complementares os acadêmicos formalmente inscritos.
- As produções somente serão aceitas se estiverem em conformidade com as regras de formatação (Anexo I)

CRONOGRAMA	
11/09/2018	Apresentação do Projeto/Seminário para acadêmicos do 8º período – objetivos, operacionalização e cronograma
11/09/2018	Apresentação do Projeto/Seminário para professores e acadêmicos do colegiado
15/09/2018	Entrega da cartilha com orientações e modelo na gráfica
19/09/2018	Oficina de produção de resumos para acadêmicos e encaminhamento de cartilha para professores
01 a 05/10	Período de Inscrições
16/10/2018	Divulgação das bancas/mesas do seminário e inscrições para alunos ouvintes

ANEXO I

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO RESUMO ESTENDIDO:

1. Título:

1.1 Fonte Times New Roman 14, negrito, maiúsculas, centralizado, espaço simples. Subtítulo também todo em Arial, negrito e maiúsculas, sendo a extensão máxima três linhas.

2. Autoria do trabalho:

2.1 Sob o título, após dar um espaçamento (1,5 linhas), identificar o autor do trabalho, seguido de nota de rodapé com especificação da origem do trabalho: Projeto de monografia a ser desenvolvido sob a supervisão da disciplina Orientação de Monografia I.

2.2 A identificação do professor orientador segue a mesma forma de identificação, em nota de rodapé. Colocar o (s) nome(s) do(s) professor(es) orientador(es), apresentando a titulação destes (Es – para Especialista, Me – mestres, Dr – doutor, pos doc), além do endereço institucional (curso, unidade e núcleo a que pertence) e o endereço eletrônico (e-mail).

3. Resumo expandido:

3.1 Deverá abranger breves e concretas informações sobre o Objeto do trabalho acadêmico, Objetivos, Metodologia, Resultados, Conclusões do trabalho, mas de forma contínua e dissertativa, sem parágrafos ou identificação. **Mínimo de 2 e máximo de 6 páginas.** Fonte Times New Roman, tamanho 12, papel A4.

Deverá conter os seguintes elementos constitutivos:

3.2 A introdução: deve ser breve e, de forma clara, justificar o problema estudado, mostrando sua relevância. Nela deverão ser informados os objetivos do trabalho realizado.

3.3 A metodologia, também elaborada de forma concisa e clara, deve fazer com que o leitor entenda os procedimentos utilizados para o desenvolvimento do trabalho.

3.4 Resultados e discussão: deve conter os dados obtidos até o momento. A discussão dos resultados deve estar baseada e comparada com o referencial teórico utilizado em outros trabalhos de extensão, indicando sua relevância, vantagens e possíveis limitações. Essa parte representa em certa medida a

discussão teórica acerca dos conceitos, quando se trata de um trabalho de revisão bibliográfica.

Nota explicativa: o “ Resultados e Discussão” corresponde ao desenvolvimento do trabalho, assim o autor poderá optar por intitular esse item apenas como FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA, uma vez que ele apresenta neste resumo um projeto que ele ainda não concluiu, ou poderá intitular como DISCUSSÕES, no caso do estudo já ter sido concluído.

Atenção! Haverá espaço (1 espaço de 1,5) apenas entre uma parte e outra do resumo estendido. Não é permitido no texto o uso de parágrafos ou recuos. (Veja modelo).

3.5 Conclusões: deverão ser elaboradas com verbos no presente do indicativo. Deverão considerar os objetivos explicitados e os resultados indicados no decorrer do texto.

3.6 Palavras-Chave: Estas não devem estar presentes no TÍTULO. Na linha imediatamente abaixo do resumo, devem vir as palavras-chave (no mínimo três e no máximo cinco) para indexação, com alinhamento justificado, separadas por ponto, seguido de inicial maiúscula.

3.7 Referências: Deverão constar apenas autores e obras mencionados no texto, obedecendo-se às normas da ABNT.

3.8 Agradecimentos: Não obrigatório. Pode-se expressar os agradecimentos aos órgãos que concederam bolsas e auxílios ao projeto de pesquisa, às instituições e às pessoas que contribuíram para o desenvolvimento do projeto (**exceto** o professor orientador). Recomenda-se não exceder cinquenta palavras.

Os resumos estendidos deverão ter no mínimo 2 e no máximo 6 laudas.

Fonte Times New Roman, tamanho 12, papel A4.

Destaca-se que espaçamento entre linhas, referências e demais orientações seguirão o Manual do IESI/FENORD

<http://www.fenord.edu.br/files/ano2015/textos/manual3.pdf>

ANEXO II – MODELO

DEPOIMENTO SEM DANO: UMA PROTEÇÃO A CRIANÇAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL

Ramony Pereira Barroso¹
Hessen Handeri de Lima²

INTRODUÇÃO: O “depoimento sem dano” de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual tem sido muito debatido. O principal problema enfrentado pelo Judiciário, para apurar o fato é a dificuldade na obtenção da prova, posto que esta deve ser colhida quase que exclusivamente da vítima menor, que se sente acuada e constrangida em dizer como tudo aconteceu, ocorrendo, em várias situações, a chamada “revitimização”. Observando a dificuldade para inquirir crianças e adolescentes, devido à falta de preparo do pessoal para o trato desses infantes, bem como os danos que essas oitivas são capazes de produzir nas pequenas vítimas e, ainda, considerando a falta de constância das informações prestadas nos diferentes interrogatórios, Daltoé Cezar atentou para a possibilidade de inserção de outros profissionais na inquirição de crianças e adolescentes, retirando as crianças e adolescentes do ambiente formal de uma sala de audiências e encaminha os infantes para um ambiente informal, lúdico, uma sala estritamente projetada para esse fim específico. Nesse contexto o presente estudo tem por objetivo analisar a relevância do Depoimento sem Dano para garantir a proteção integral e o respeito à dignidade humana das crianças vítimas de abuso sexual.

1 Acadêmica do décimo período do curso de Direito do IESI/FENORD. Projeto de monografia apresentado para a disciplina Orientação de Monografia I.

2 Professora orientadora

METODOLOGIA: Ao longo desse trabalho será utilizado o método dedutivo, através do qual serão analisadas as particularidades da violência sexual contra crianças e adolescentes, sob a ótica do instituto do Projeto Depoimento sem Dano, bem como, abordar sua aplicação prática, levando em conta, a proposta inovadora do Depoimento Sem Dano, como uma alternativa ao modelo tradicional de inquirição, por meio de um olhar interdisciplinar, na perspectiva de garantir a proteção integral e reduzir os danos causados pelos diversos órgãos, quando da apuração do crime. A coleta dos dados necessários à realização deste estudo se dará através da revisão bibliográfica realizada a partir de um estudo crítico sobre o projeto Depoimento Sem Dano, buscando esclarecer os benefícios desse novo instituto, bem como estabelecer uma reflexão para que o tema apresentado continue sendo discutido. Serão analisados, ainda, os entendimentos jurisprudenciais, revistas jurídica, artigos científicos e abordagens social acerca do referido instituto, com a intenção de avaliar sua aplicabilidade e eficácia, bem, como aborda a possível falha dos diversos órgãos, quando para apuração do crime busca depoimentos injustos com as crianças.

RESULTADOS E DISCUSSÃO: A inescrupulosa e cruel violência sexual contra crianças e adolescentes está presente em nossa sociedade. Sua ocorrência está relacionada com fatores sociais, pessoais e situacionais. O abandono da vítima é um dos problemas mais difíceis de serem enfrentados na sociedade contemporânea. Sua reintegração é, deploravelmente, uma meta longínqua e que deve estar acompanhada da solidariedade e empatia da sociedade. É neste contexto que surgiu o projeto "Depoimento Sem Dano", criando um projeto ideal na inquirição de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência/abuso sexual, objetivando a redução de danos psíquicos ocasionados pela atuação do sistema legal, melhorando a prova

produzida e garantindo a proteção integral das vítimas. Entretanto, o grande aspecto a ser discutido no presente trabalho diz respeito a um projeto que pode humanizar e aperfeiçoar a Justiça através de um olhar interdisciplinar que a criminologia nos faculta para a compreensão e, principalmente, para a solução dos conflitos sociais, e o crime. Como afirma Brandt (2012) , é necessário garantir a devida proteção a estas vítimas, principalmente nos casos de violência sexual, pois, elas ao mesmo tempo em que são vítimas, também se apresentam como testemunhas do crime, sendo, portanto, a única prova possível no processo. Assim, o sistema judiciário deve proporcionar meios de se buscar a verdade dos fatos, por meio de uma intervenção judicial adequada, buscando sempre garantir a proteção integral conforme disposição legal. Apesar da existência de importantes marcos legais nacionais e internacionais em prol da defesa dos direitos infanto-juvenis, é inegável a existência de deficiências no sistema de proteção a vítima nos processos judiciais. O “depoimento sem dano”, enquanto metodologia, surge com o objetivo de proteger crianças e adolescentes vítimas de violência sexual nos regimes de depoimento em juízo, sustentando a responsabilização do sujeito/a a partir da materialização de um dos quatro princípios gerais da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (CDC), que parte do entendimento de que a criança deve ser ouvida e sua opinião tem que ser levada em consideração (CFESS, 2013). Tal metodologia, substitui a audiência direta com o juiz pela audiência indireta, onde o técnico serve, basicamente, como canal de comunicação entre o magistrado e a criança ou adolescente. Tal prática consiste, basicamente na oitiva da criança e do adolescente em uma sala reservada, sem a presença do acusado no mesmo espaço, bem como a ausência do juiz e advogado. (VELASCO, 2008). Sendo assim, permitido a presença do Assistente Social ou Psicólogo/a, entrevista com a criança, repassando as perguntas feitas pelo juiz através do ponto eletrônico, e o restante da

equipe assiste e ouve a prática por videoconferência (DELL'AGLIO,2013). Dentro dessa proposta, o “depoimento sem dano” aparece – em tese – como uma alternativa para evitar a revitimização, visando assegurar o direito fundamental previsto pela nossa Constituição, e no próprio ECA, no que tange à proteção integral e à observância ao melhor interesse da criança e do adolescente.

CONCLUSÃO: Percebe-se, que a metodologia do “depoimento sem dano” favorece a criança vítima de violência sexual e, na forma da lei 13.431/17, veio positivar a eficácia da atuação do judiciário com a utilização do método do depoimento especial. Destaca-se ainda a relevância de tal metodologia por contar com profissionais capazes de dar a proteção necessária ao menor, de outro modo, faz-se possível garantir uma prova qualificada de total procedência para o processo em análise, sem, no entanto, gerar ainda mais sequelas emocionais nas vítimas de violências sexuais.

PALAVRAS-CHAVE: Violência sexual. Criança e Adolescente. Depoimento sem Dano. Proteção Integral.

REFERÊNCIAS:

AMAZARRAY, MayteRya; KOLLER Silvia Helena. Alguns aspectos observados no **desenvolvimento de crianças vítimas de abuso sexual**. Psicologia: reflexão e crítica, Porto Alegre, v. 11, n. 3, 1998.

AZAMBUJA, Maria Regina Fay De. **Inquirição da criança vítima de Violência Sexual**: proteção ou violação de direitos? Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011, p.155.

BRANDT, Emerson. **Pequenas vítimas**: o desafio. In: PAULO, Beatrice Marinho. Psicologia na prática jurídica.2. ed. São Paulo: Saraiva, 2012. p. 273-289.

BRASIL. (Constituição 1988). **Constituição da República Federativa do Brasil De1988**.Disponívelem:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 05 de ago. de 2015.

BRASIL. Conselho Federal de Psicologia. **Falando sério sobre a escuta de crianças e adolescentes envolvidos em situação de violência e a rede de proteção – Propostas do Conselho Federal de Psicologia**. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2009. Disponível em: < http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2009/08/livro_escuta_FINAL.pdf >. Acesso em: 02 de set. de 2015.

BRASIL. Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o **Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Diário oficial, Brasília, DF, 16 de julho de 1990.

BRASIL. **Conselho Federal De Serviço Social**. Legislação e Resoluções sobre o trabalho do/a assistente social. Brasília: CFESS, 2013. Disponível em: <[http://www.cfess.org.br/arquivos/LEGISLACAO E RESOLUCOES AS.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/LEGISLACAO_E_RESOLUCOES_AS.pdf)>. Acesso em: 11 de ago. de 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. **Notificação de maus-tratos contra crianças e adolescentes**: um passo a mais na cidadania em saúde. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

BRASIL. **Código Penal**. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Vademecum. São Paulo: Saraiva, 2008.

BUENO, Nicole Duek Silveira. **Dano moral X dano psicológicos**. Jus, fev. de 2015. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/36588/dano-moral-x-dano-psicologicos>>. Acesso em: 15 de março de 2017.

CUNHA, Rogério Sanches; LEPORE, Paulo Eduardo; ROSSATO, Luciano Alves. **Estatuto da Criança e do Adolescente** comentado. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

CEZAR, José Antonio Daltoé. **Depoimento sem dano**: uma alternativa para inquirir crianças e adolescentes nos processos judiciais. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

DANO psicológico. Portal da Educação. Disponível em: <<https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/psicologia/dano-psicologico/35372>>. Acesso em: 22 de março de 2017. (Por colunista do portal).

GONÇALVES, Hebe Signori Gonçalves. **Violência contra a criança e do adolescente**. In: GONÇALVES, Hebe Signori Gonçalves e BRANDÃO, Eduardo Ponte (org). *Psicologia Jurídica no Brasil*. 2ªed. Rio de Janeiro: NAU, 2005.

Habigzang, L. F., Koller, S. H., Azevedo, G. A. & Machado, P. X. (no prelo). **Fatores de risco e de proteção na rede de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual**. *Psicologia Reflexão e Crítica*.

POTTER, Luciane, et. al. **Depoimento sem dano**: por uma política criminal de redução de danos. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

TABAJASKI, Betina; PAIVA, Claudia Victolla; VISNIEVSKI, Vanea Maria. **Um novo olhar sobre o testemunho infantil**. In: POTTER, Luciene. **Depoimento sem danos**: por uma política criminal de redução de danos. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010, p. 57-70.

VELASCO, Erivã Garcia. Posições e Polêmicas sobre a Metodologia do **Depoimento sem Dano**. In: *Precarização da Formação Acadêmica e Implicações no Exercício Profissional*. Brasília, 2008. p. 1 – 11.

ZEHR, Howard. **Trocando as Lentes: um novo foco entre o crime e a justiça**. Trad. ACKER, Tônia Van. São Paulo: Palas Athena, 2008.

É DIREITO
É

